



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 535/2024

DATA: 27/09/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

06991 LEOMAR ALADIR SCHWANKE

45821 RONALDO DA SILVA TABORDA

PERIODO AQUISITIVO

01/11/2021 a 31/10/2022

02/08/2022 a 01/08/2023

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **03/10/2024 a 17/10/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

51171 LINDAIR SANTOS CAMARGO

PERIODO AQUISITIVO

03/10/2022 a 02/10/2023

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **15/10/2024 a 29/10/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

10491 OCLAIR JOSÉ KLUGER

PERIODO AQUISITIVO

08/04/2021 a 07/04/2022

Art. 4º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **16/10/2024 a 08/11/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

21801 RÔMULO DA SILVA LIMA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2023 a 04/02/2024

Art. 5º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **21/10/2024 a 19/11/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

60061 DIRCELENE DE MIRANDA

PERIODO AQUISITIVO

20/09/2023 a 19/09/2024

Art. 6º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **04/11/2024 a 18/11/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

32601 CLEIDIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2023 a 31/07/2024

Art. 7º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração